



INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei n.º9/83/M (Supressão de barreiras arquitectónicas) foi promulgada em 1983, ou seja, está em vigor há mais de 30 anos. Com o progresso e desenvolvimento sociais, envelhecimento da população e transformações da estrutura familiar, as instalações sem barreiras arquitectónicas deixaram de servir apenas os portadores de deficiência motora, servindo também idosos, grávidas e pessoas com crianças ao colo, sem, contudo, atenderem às necessidades dos portadores de deficiência visual e auditiva.

— O Governo lançou, há anos, as directivas sobre a construção de acessos sem barreiras arquitectónicas, mas estas não têm a mesma força vinculativa das leis, portanto, não são seguidas nem cumpridas pelos promotores particulares, nem são conhecidas do público. Além disso, não se sabe quantas dessas instalações existem, nem como estão distribuídas, sendo ainda escassas as informações disponibilizadas aos portadores de deficiência. Há tempos, a Direcção dos Serviços de Turismo lançou o “guia de turismo sem barreiras” na sua página electrónica, acessível a todos os interessados, o que leva a crer que vá impulsionar o desenvolvimento das instalações sem barreiras, agora essencialmente destinadas aos portadores de deficiência motora e menos aos portadores de deficiência auditiva e visual.

Assim sendo, interpelelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Com vista a tornar Macau numa cidade acessível e sem barreiras, as directivas sobre a construção de acessos sem barreiras arquitectónicas deviam ser gradualmente estendidas às obras particulares, no sentido de promover mais iniciativas de empresários, instituições, prédios privados e construtores. Em termos de longo prazo, devia obrigar-se, por via da produção ou revisão das leis, o seu cumprimento a todas as obras, e devia ainda criar-se um fundo para o desenvolvimento de instalações sem barreiras, apoiando e promovendo a sua construção nos prédios antigos ou a sua optimização, nomeadamente cadeiras elevatórias e equipamentos de apoio para subir e descer escadas. O Governo vai fazê-lo?
2. É ainda necessário intensificar as acções de divulgação e sensibilização para a importância das instalações sem barreiras e criar uma base de dados e uma página electrónica especificando o número e a distribuição das instalações sem barreiras, para facilitar o planeamento das deslocações por parte dos portadores de deficiência. O Governo vai fazê-lo?
3. Mais, há que optimizar continuamente a página electrónica sobre o “guia de turismo sem barreiras” e disponibilizar, para além dos cuidados aos portadores de deficiência motora, apoio aos portadores de deficiência auditiva e visual, e, ainda, integrar



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

informações sobre comes e bebes, transportes sem barreiras e parques de estacionamento, por forma a enriquecer as informações e criar boas experiências de deslocação. O Governo vai fazê-lo?

30 de Julho de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang